ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

(Extrato)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, conforme descrição e quantidades constantes no Edital e Processo Interno.

A presente licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas no **dia 30 de NOVEMBRO de 2022**, **às 08h:30m**, na sala da administração DA Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Juventude de Conceição do Araguaia - PA, pela Comissão de Licitações.

O edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto à Divisão Administrativa DA Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Juventude de Conceição do Araguaia - PA, Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - São Luiz II - CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, de segunda às sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00h, por e-mail; licitaconceicaodoraguaia@gmail.com ou pelo site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Conceição do Araguaia - PA, 22 de Novembro de 2022.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL Nº 002/2022

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N°: 7957/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA

Dia 30 de NOVEMBRO de 2022, às 08h:30m

Local: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Juventude de Conceição do Araguaia – Estado do pará

Sala da Comissão permanente de Licitação

Endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - São Luiz II - CEP 68.540-000– Conceição do Araguaia - PA

E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo **Decreto n° 121/2022**, **CONVIDA** essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no regime por aquisição indireta, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e demais normas aplicadas à matéria.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

, conforme descrição e quantidades constantes no Edital e Processo nº 5427/2022.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA

Dia,30 de NOVEMBRO de 2022, às 08h:30m

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ

Sala da Comissão permanente de Licitação

Endereço: Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro – Conceição do Araguaia - PA

E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

As informações, bem como cópia integral do Edital e seus anexos da presente Licitação, encontram-se à disposição na Av. Couto Magalhães, nº 2476,centro – Conceição do Araguaia - PA - CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, junto à Divisão Administrativa, das 08:00h às 13:00h, de Segunda à Sexta-feira.

CARTA CONVITE

LICITAÇÃO Nº 002/2022

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022
TIPO: menor preço
ÓRGÃO Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demaislegislações aplicáveis.
LOCAL DA REUNIÃO: Av. Couto Magalhães, nº 2476,centro – Conceição do Araguaia - PA**.**

O Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

Fica estabelecido o dia 30 de NOVEMBRO de 2022, as 08h:30min (Oito horas e trinta minutos), para a entrega dos envelopes de habilitação e propostas, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

1.2. Os fornecimentos dos itens licitados, deverão rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento contidas no Termo de Referência.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações e esclarecimentos complementares sobre esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, email: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com ou, no endereço Av. Couto Magalhães, nº 2476,Centro – Conceição do Araguaia - PA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e no horário de expediente a partir das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de Conceição do Araguaia, e

devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.3.1 Empresas que possuam em seu quadro de sócios ou como funcionários, representantes neste certame, prestadores de serviços ou com qualquer vínculo em sua gestão Pessoas Físicas que se insiram nas previsões típicas da Lei Federal n. 12.813/2013.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de Conceição do Araguaia.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor,de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processoadministrativo.

IV - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão na seguinte dotação orçamentaria:

As despesas serão pagas conforme dotação abaixa:
Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

.

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes deverão apresentar, no **envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

5.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Prefeitura MUNICIPAL de Conceição do Araguaia, devidamente atualizado.

5.1.1.1 Entende-se por CRC, devidamente atualizado quando os documentos exigidos para a emissão deste encontra-se dentro do prazo de validade, conforme o disposto nesta carta convite.

5.1.2 Fica facultado a apresentação do CRC, devidamente atualizado ou os documentos conforme relacionados abaixo.

5.1.3 Fica facultado ainda a licitante apresentar o documento de CRC juntamentecom os documentos condicionante de sua emissão, de forma atualizada;

5.2 - **Documentação Relativa à Capacidade Jurídica**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos oficial de identificação dos sócios.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova dediretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

g) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

5.3- **Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista :**

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente).

5.3.1 A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da LeiComplementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou

outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2022 (expedida ate 30 dias anterior a data de abertura do certame).**.

5.3.2 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 53.1, deverá apresentar todas as certidões previstas nesta Carta Convite, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove asua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
5.3.4 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.3.5 O benefício de que trata o item 53.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
5.3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 53.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 53.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11 desta Carta Convite.

5.4- **Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:**

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.

b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado"** acompanhado do termo de autenticação da Juta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, "Simples", e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial**, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou **autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.

d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/**autenticação na Junta Comercial**, reservando-se á CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. **Ou**, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

g) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

h) Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade – Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1°, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2° inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.

*Certidão negativa de falência ou concordata e\ou Recuperação Judicial, **Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão***

5.5 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja "locação de ornamentação natalina "**

5.6 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

5.7 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

5.8 As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada emÓrgão da Imprensa Oficial.

5.8.1 Os documentos previstos poderão ser autenticados a partir do original, até as 12 horas do último dia que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação e Proposta;

5.8.1.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

5.8.1.2 Não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas.

5.9 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento ou em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

6.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, comtodos os claros preenchidos.

6.2.1. Planilha de Orçamento, com os preços orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento dos itens licitados.

6.2.1.1 Cotar os preços unitários, total do item, total do lote e global da proposta

6.2.1.1.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.1.1.2 A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes doreferido Anexo.

6.2.1.2 Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso unitário, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá àComissão de Licitações proceder à correção dos cálculos

6.2.2 Indicar os seguintes prazos na proposta:

6.2.2.1 O proponente vencedor deverá entregar toda a decoração instalada, pronta e funcionando até o dia 09 de dezembro de 2022, no espaço indicado pela Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

6.2.2.2 O serviço deverá ser entregue conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ***ABNT, INMETRO e etc*** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

6.2.2.3. Todos os custos de entrega dos materiais, equipamentos, ferramentas e locomoção serão custeados pelo CONTRATADO, sem causar nenhum ônus a contratante.

6.2.2.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a

Lei Federal nº8.666/93.

6.2.2.5 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de turismo, esporte e Juventude – Erika Denis Cruz da Silva.

6.2.2.6 Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 24 (Vinte e quatro) horas para fazer os ajustes necessários na instalação.

6.2.2.7 A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2023 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

6.2.2.8 Indicar marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
6.2.2.9 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

VII. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo desta Carta Convite, as licitantes participantes deverá, apresentar-se perante a Comissão de Licitação afim de efetuar seu credenciamento como participante deste convite, fornecendo os "documentos credenciais".

7.1.1 Entende-se por "documentos credenciais":

7.1.1.1 Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com a presente Carta Convite, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;

7.1.1.2 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil(Cartão do CNPJ/MF);

7.1.1.3 Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autênticaou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste convite incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;

7.1.3.1 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar documentos específicos (se for o caso), enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este convite;

7.1.4 Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;

7.1.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, da mesma forma, uma empresa poderá ser representada por apenas um representante;

7.1.6 Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas

refutações orais.

VIII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

8.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

8.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados.

8.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44da Lei Federal n.º 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

8.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se daprevisão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, conforme critérios estabelecidos no

8.5.1 Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

8.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

8.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula IX abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

8.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial desta Carta Convite, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos

emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

X. DO AJUSTE

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

10.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula XI desta Carta Convite.

10.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédulade identidade.

10.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XI. DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido nesta Carta Convite, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de Conceição do Araguaia-PA, a critério da Administração.

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendoser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de Conceição do Araguaia-PA, através do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12 .1.As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada nesta Carta Convite, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

13.2. A Secretaria Municipal de Turismo, eposte e Juventude, através da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão deLicitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIV. DOS ANEXOS

14.1 Constituem anexos desta carta convite, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO - CARTA PROPOSTA
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULOANEXO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 22 de novembro de 2022.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Comissão de Licitação Presidente

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA por intermédio da Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer com intuito de contratar empresa especializada em ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em espaços públicos, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para execução dos serviços.

Com o intuito de impulsionar a beleza e harmonia promovida pela Festividade Natalina, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, ao se aproximar o fim do ano buscando valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando espaços públicos, para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina, justificando a contratação empresa especializada em ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em espaços públicos .

A finalidade desta contratação é incentivar o turismo e comércio local, a fim de fomentar o clima do Natal juntamente com a comunidade, com intuito de deixar o Município preparado para o Natal, criando clima acolhedor, de união e solidariedade que o momento sugere, tornando ele ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.2.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Conceição do Araguaia-PA, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Árvore de Natal de 15 metros com cano tubo industrial 03 pés parede grossa de 15 metros como mastro principal, e toda decorada com 800 metros de magueira de led de 12mm azul e com uma grande estrela de 5,00 metros na ponta dos mastro;	01	UND
02	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de mangueira de led de 12mm que serão usadas para decoração de 31 Árvores naturais.	372	MT
03	Locação, instalação, desinstalação e manutenção Árvore de Natal de 15 metros em tubo de ferro, com mastro principal em cano tubo industrial 03 pés parede grossa de 15 metros, toda decorada com 128 metros de mangueira de led de 12mm azul, gramilhas, strobo e piscas com uma grande estrela de 5,00 metros na ponta dos mastro confeccionada em ferro e decorada com mangueira de led de 12mm;	01	UND
04	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Bola Natalina gigante com 3 metros x 3 metros confeccionada em ferro, e toda decorada com 40 metros de magueira de led de 12mm e piscas;	01	UND
05	Locação, instalação, desinstalação e manutenção Caixas de Presentes Natalinos em tamanho variados: 1,00X1,00/70cmX70cm/50cmX50cm confeccionado em ferro e decorada com decido natalino e iluminada com lâmpada bola;	10	UND
06	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Refletores verde de 100wats.	10	UND
07	Locação, instalação, desinstalação e manutenção da decoração da CASA DO PAPAI NOEL, em Madeira JÁ EXISTENTE contendo: AREA EXTERNA: 1 Arvore de Natal de 2m decorada; 01 Papai Noel de 02 metros; 01 Tapete de vermelho de 5 metros na entrada; AREA INTERNA: Decoração em tecidos natalinos, cascata em Led, pisca em led, Quadros confeccionados em estrutura metalica e lonas impressas de figuras natalinas. 01 poltrona grande com braços acolchoada; (Cadeira do Papai Noel); 5 caixas de presentes com adornos diversos; 01 centro 1,50 x 1,50m; 01 tapete 2x2m; almofadas natalinas; 01 aparador; 01 abajour; 01 Mesa de madeira tamanho 1,50x0,80m; com 06 cadeiras; 01 conjunto de louças de jantar. 1 estante de	01	UND

	madeira; 01 espelho grande; 01 conjunto de taças para vinho e champagne e agua. Talheres. Jogo americano e peças decorativas para o ambiente; 01 Cama Casal c/Colchão, 01 guarda roupa antigo, 02 criados mudo, 01 escrivaninha; Contratação de 01 personagem de Papai Noel com figurino completo; 04 horas por dia, durante 30 dias;		
08	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Túnel em ferro com 7,00 metros de comprimento e 2,50 metros de altura contendo o numeral 2022; todo decorado com 80 metros de mangueira de led de 12mm e piscas;	01	UND
09	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de PRESÉPIO DE NATAL: com figuras produzidas em fibra de vidro; Esse presépio deve ser composto por no mínimo 8 peças: Jesus, José, Maria e três Reis Magos, a Mangedoura e animais. Montagem de 01 estábulo em estrutura de madeira,confeccionada com mangueiras de led , pisca e strobo;	01	UND
10	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Papai Noel de 1,80m, que ficará localizado na entrada da casa do PAPAI NOEL;	01	UND
11	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Árvore de Natal com 1,80m de altura cada toda decorada;	02	UND

2.3.1 Os itens a serem utilizados serão oferecidos pelo contratado e deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, impurezas e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. O Serviço será executado, nos locais, dia e horário indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA

3.2. A descrição técnica dos serviços prestados encontra-se no presente Termo de Referência.

3.3. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O proponente vencedor deverá entregar toda a decoração instalada, pronta e funcionando até o dia 09 de dezembro de 2022, no espaço indicado pela Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

4.2. O serviço deverá ser entregue conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ***ABNT, INMETRO e*** **etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

4.3. Todos os custos de entrega dos materiais, equipamentos, ferramentas e locomoção serão custeados pelo CONTRATADO, sem causar nenhum ônus a contratante.

4.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4.5. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de turismo, esporte e Juventude – Erika Denis Cruz da Silva.

4.6. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 24 (Vinte e quatro) horas para fazer os ajustes necessários na instalação.

4.7. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2023 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar os serviços relacionados no presente termo, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

5.2. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Conceição do Araguaia-PA, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

5.4. Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.

5.5. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.9. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários,

securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

5.10. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.11. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. A montagem de todo o serviço deverá ser concluída até o dia 09 de dezembro de 2022, sendo que será realizado testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 24 (Vinte e quatro) horas para fazer os ajustes necessários na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

5.14. A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para eventuais necessidades de manutenção.

5.15. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

5.16. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.17. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a contratada deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

5.18. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

5.19. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a execução do serviço contratado;

5.20. Entregar o serviço contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.21. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1. Convocar a contratada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato.

6.2. Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução quando necessário;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.4. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

6.5. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do serviço contratado, à exigência de condições estabelecidas neste Termo;

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

6.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31/01/2023.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

8.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

9. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, §

1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A despesa com o presente contrato correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude:

Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

11.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7°, Lei n° 10.520/2002)

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

12.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a contratada;

13.2. A Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente contrato, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo a contratada o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

13.3. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Fiscal do Contrato, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.4. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Conceição do Araguaia-PA, xxxxx de xxxx de 2022.

_____

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria Nº 004/2021

Anexo II
Modelo de Planilha de Formação de Preços

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
REFERENTE: CONVITE Nº **002/2022**
LICITAÇÃO TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA**: 30/11/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no presente Processo Licitatório, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.
Estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, obrigações decorrentes de leis sociais e de quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.
a) Executaremos os serviços pelo preço unitário por pagina no valor de
totalizando o valor global de R$ ();

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Árvore de Natal de 15 metros com cano tubo industrial 03 pés parede grossa de 15 metros como mastro principal, e toda decorada com 800 metros de magueira de led de 12mm azul e com uma grande estrela de 5,00 metros na ponta dos mastro;	01	UND
02	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de mangueira de led de 12mm que serão usadas para decoração de 31 Árvores naturais.	372	MT
03	Locação, instalação, desinstalação e manutenção Árvore de Natal de 15 metros em tubo de ferro, com mastro principal em cano tubo industrial 03 pés parede grossa de 15 metros, toda	01	UND

	decorada com 128 metros de mangueira de led de 12mm azul, gramilhas, strobo e piscas com uma grande estrela de 5,00 metros na ponta dos mastro confeccionada em ferro e decorada com mangueira de led de 12mm;		
04	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Bola Natalina gigante com 3 metros x 3 metros confeccionada em ferro, e toda decorada com 40 metros de magueira de led de 12mm e piscas;	01	UND
05	Locação, instalação, desinstalação e manutenção Caixas de Presentes Natalinos em tamanho variados: 1,00X1,00/70cmX70cm/50cmX50cm confeccionado em ferro e decorada com decido natalino e iluminada com lâmpada bola;	10	UND
06	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Refletores verde de 100wats.	10	UND
07	Locação, instalação, desinstalação e manutenção da decoração da CASA DO PAPAI NOEL, em Madeira JÁ EXISTENTE contendo: AREA EXTERNA: 1 Arvore de Natal de 2m decorada; 01 Papai Noel de 02 metros; 01 Tapete de vermelho de 5 metros na entrada; AREA INTERNA: Decoração em tecidos natalinos, cascata em Led, pisca em led, Quadros confeccionados em estrutura metalica e lonas impressas de figuras natalinas. 01 poltrona grande com braços acolchoada; (Cadeira do Papai Noel); 5 caixas de presentes com adornos diversos; 01 centro 1,50 x 1,50m; 01 tapete 2x2m; almofadas natalinas; 01 aparador; 01 abajour; 01 Mesa de madeira tamanho 1,50x0,80m; com 06 cadeiras; 01 conjunto de louças de jantar. 1 estante de madeira; 01 espelho grande; 01 conjunto de taças para vinho e champagne e agua. Talheres. Jogo americano e peças decorativas para o ambiente; 01 Cama Casal c/Colchão, 01 guarda roupa antigo, 02 criados mudo, 01 escrivaninha; Contratação de 01 personagem de Papai Noel com figurino completo; 04 horas por dia, durante 30 dias;	01	UND
08	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Túnel em ferro com 7,00 metros de comprimento e 2,50 metros de altura contendo o numeral 2022; todo decorado com 80 metros de mangueira de led de 12mm e piscas;	01	UND
09	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de PRESÉPIO DE NATAL: com figuras produzidas em fibra de vidro; Esse presépio deve ser composto por no mínimo 8 peças: Jesus, José, Maria e três Reis Magos, a Mangedoura e	01	UND

	animais. Montagem de 01 estábulo em estrutura de madeira,confeccionada com mangueiras de led , pisca e strobo;		
10	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Papai Noel de 1,80m, que ficará localizado na entrada da casa do PAPAI NOEL;	01	UND
11	Locação, instalação, desinstalação e manutenção de Árvore de Natal com 1,80m de altura cada toda decorada;	02	UND

Validade da proposta 60 dias

Forma de Entrega: O proponente vencedor deverá entregar toda a decoração instalada, pronta e funcionando até o dia 09 de dezembro de 2022, no espaço indicado pela Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

a) O serviço deverá ser entregue conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ***ABNT, INMETRO e*** **etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

b) Todos os custos de entrega dos materiais, equipamentos, ferramentas e locomoção serão custeados pelo CONTRATADO, sem causar nenhum ônus a contratante.

c) O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

d). Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 24 (Vinte e quatro) horas para fazer os ajustes necessários na instalação.e

f). A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2023 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.

, em ..... de de 2022.

Assinatura e carimbo(representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

....., firma .....,portadora do CNPJ N°....., localizada na ....., n° ....., na cidade de....., estado do ....., através de seu sócio administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação ao Convite nº____/2022, Processo Licitatório nº. _____/2022, cujo objeto é_____.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo(representante legal) _____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a)___, portador(a) doCPF nº_____e CRC nº:_, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" dosubitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do convite nº_/2017-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º daLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

____, em ..... de de 2022.

_____

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:
1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRCdeste contador.
2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados na carta convite.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

....., firma .....,portadora do CNPJ N°....., localizada na ....., n° ....., na cidade de....., estado do ....., através de seu sócio administrador. ....., CPF: xxxxxxxx-xx, juntamente com o seu representate legal, declara para devido fins de direitos, a inexistência de vinculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica, para fins de comprobação ao Convite nº____/2022-, Processo Licitatório nº._____/2022, cujo objeto é ____.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Local e data.

_____

Assinatura e carimbo(representante legal)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Õ E S

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
REFERENTE: CONVITE Nº **002/2022**
LICITAÇÃO TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA**: 30/11/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Pelo presente termo....., cadastrado(a) no CNPJ/CPF sob o nº....., com endereço à .....

DECLARA: QUE conhece e aceita todas as normas do edital da licitação modalidade Convite nº. **002/2022;**

NÃO existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade;

NÃO consta no quadro da empresa menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

DECLARO que não sou INIDÔNEO para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Por ser verdade firmo o presente.

_____/_____/_____/_____

Nome e Assinatura

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132
Assinado de forma digital por HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132
Dados: 2022.11.23 10:08:26 -03'00'